



Imagem vencedora
na categoria "Foto" em 2019
Autor: Marcio Palermo



TROFÉU SÃO PAULO CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA 2020

INSCRIÇÕES ATÉ 11/9

CATEGORIAS

APLICATIVO REPORTAGEM

PROGRAMAS (RÁDIO, TV, YOUTUBE)

REVISTA FOTO GUIA

INFORMAÇÕES

www.saopaulo.sp.leg.br

trofeugastronomia20@saopaulo.sp.leg.br

Telefone: 3396-4239



TROFÉU SÃO PAULO CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA 2020

REGULAMENTO

23ª EDIÇÃO DO TROFÉU "SÃO PAULO: CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA"

I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

O Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" é um prêmio institucional da Câmara Municipal de São Paulo, criado pelos Decretos Legislativos 81/1997 e 16/2002, alterados pelo Decreto Legislativo 91/2019.

II – DOS OBJETIVOS

Incentivar a mídia especializada a divulgar a gastronomia paulistana, visto que São Paulo detém o título de Capital Mundial da Gastronomia.

III – DAS CATEGORIAS

O Troféu abrange as seguintes categorias:

- I – Reportagem publicada em jornal editado no Brasil;
- II – Reportagem publicada em revista editada no Brasil;
- III – Reportagem difundida por emissora de rádio;
- IV – Reportagem difundida por emissora de televisão (canais abertos e fechados);
- V – Reportagem escrita difundida pela internet;
- VI – Reportagem em formato vídeo difundida pela internet;
- VII – Reportagem em formato áudio difundida pela internet;
- VIII – Foto publicada em jornal, revista ou na mídia eletrônica;
- IX – Guia (impresso ou eletrônico) com indicações da gastronomia na cidade de São Paulo;
- X – Programa de televisão especializado em gastronomia;
- XI – Revista de gastronomia, incluindo as publicadas por sindicatos e associações do setor;
- XII – Trabalho Acadêmico sobre o tema "Gastronomia na Cidade de São Paulo" elaborado por estudantes de cursos superiores de Turismo, Gastronomia, Hotelaria, Jornalismo e Rádio, TV e Internet;
- XIII – Aplicativos destinados a facilitar o acesso a informações sobre gastronomia na cidade de São Paulo.

Parágrafo Único - Não havendo concorrentes para uma das categorias, a esta o Prêmio não será outorgado, limitando-se apenas às demais categorias.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Os trabalhos divulgados na mídia devem ser relativos ao período de 23 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: Todas as matérias, fotografias e trabalhos deverão ser exclusivamente voltados à gastronomia da cidade de São Paulo. Não serão aceitas receitas e/ou dicas culinárias. Cada autor poderá participar com até 3 (três) trabalhos, no máximo, em cada categoria. Os trabalhos inscritos em uma categoria não poderão ser inscritos em outra.

É vedada a participação de funcionários da Câmara Municipal de São Paulo e membros da Comissão Julgadora do Troféu São Paulo Capital Mundial da Gastronomia.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas até o dia 11 de setembro de 2020, às 23h59, somente por e-mail, a ser enviado para trofeugastronomia20@saopaulo.sp.leg.br, contendo:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, disponível no portal da Câmara Municipal: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/trofeu-sao-paulo-capital-mundial-da-gastronomia-2020>. Os dados inseridos na ficha são de responsabilidade exclusiva do(a) inscrito(a) e o preenchimento correto é fundamental para a emissão do certificado de participação e confecção das honorárias.
- b) material adicional, limitado ao máximo de 25 MB (no caso de anexos) ou enviado por meio de links de espaços de

armazenamento on-line (Google Drive, Dropbox, Wetransfer, etc.) ou ainda links de publicações realizadas em mídias sociais, conforme a categoria:

1. **Mídia Impressa:** cópia da publicação em extensão .pdf;
2. **Rádio:** cópia da matéria em extensão .wav ou .mp3;
3. **Vídeo:** cópia da matéria em extensão .mov ou .mp4;
4. **Internet:** entrega de link da matéria ou de arquivo em extensão .pdf em alta resolução, sendo que apenas poderão concorrer reportagens que tenham sido criadas originalmente para a internet e publicadas neste meio;
5. **Fotografias:** envio da imagem em alta resolução (300 dpi), em extensão .jpg ou .png, contendo o crédito da foto, bem como link de onde foi publicada;
6. **Revista, livro e guia:** material em formato eletrônico em extensão .pdf;
7. **Trabalho Acadêmico:** entrega do trabalho em extensão .pdf. Obrigatório constar o nome do orientador do projeto, bem como dos membros do grupo;
8. **Aplicativos:**

- Descritivo contendo o nome do aplicativo e texto explicativo das funcionalidades;

- Vídeo demonstrativo do app, com até 5 minutos de duração, em extensão .mov ou .mp4, de tamanho máximo de 1GB.

O app deve estar publicado nas plataformas Google Play Store ou Apple Store e disponível para download e utilização na modalidade free, freemium ou premium. Caso seja premium, a avaliação se dará somente pelas funcionalidades gratuitas. Todas as funcionalidades devem estar operacionais.

VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Comporão a Comissão Julgadora todos os membros da Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, além de outros membros, no número máximo de 8 (oito), escolhidos pela maioria absoluta da Comissão, entre pessoas atuantes do setor, excluindo-se todos os que direta ou indiretamente possam ter interesse na premiação.

A Comissão Julgadora é soberana e definirá a dinâmica de seu funcionamento. Contra sua decisão não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.

VII – DA PREMIAÇÃO

Os vencedores de cada categoria receberão "Salva de Prata" em reconhecimento público e "Menções Honrosas" quando a Comissão Julgadora assim o decidir. Os trabalhos vencedores somente serão divulgados durante Sessão Solene de premiação, a realizar-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo em data e horário a serem divulgados oportunamente.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Paulo reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados por prazo indeterminado;
- b) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
- c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;
- d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

A foto premiada na categoria VIII no ano de 2020 será utilizada e destacada no material de divulgação do prêmio, na edição seguinte.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora do Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" avaliará os trabalhos inscritos utilizando os seguintes critérios:

Categorias I, II, IV, V, VI, X, XI: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Estética.

Categoria III e VII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Impacto auditivo.

Categoria VIII: Originalidade, Criatividade, Pertinência com o tema, Impacto visual.

Categoria IX: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Facilidade de consulta.

Categoria XII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Confiabilidade nas fontes consultadas.

Categoria XIII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Desempenho, Recursos e funcionalidade, Segurança, Compatibilidade de plataformas (Android e IOS) e Confiabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO